



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 075, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.659,81 (treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento para o mês de maio do corrente ano, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4540	3626	R\$ 1.052,00
2.162	3.3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis	0040	312	R\$ 100,00
<b>TOTAL R\$1.152,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4540	342	R\$ 1.052,00
2.162	3.3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040	310	R\$ 100,00
<b>TOTAL R\$ 1.152,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de abril de 2017.

**Henrique Edmar Knorr Filho**  
Vice-Prefeito Municipal

*Designado a assinar atos administrativos e contábeis conforme decreto nº 19/2017.*

Registre-se e publique-se

**Lucia Carvalho de Oliveira**

Secretária de Administração